

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL EM
SAÚDE - COREMU**

EDITAL Nº 012/2021 – COREMU

**RESPOSTA AO RECURSO CONTRA O
GABARITO PROVISÓRIO DA PROVA
ESCRITA (OBJETIVA) DO PROGRAMA DE
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM
ODONTOLOGIA, ESPECIALIDADE EM
REABILITAÇÃO INTEGRAL DAS
ANOMALIAS CRANIOFACIAIS, VAGAS
REMANESCENTES, DA COREMU, ANO
LETIVO DE 2021.**

O Coordenador da Comissão de Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Saúde – COREMU, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, e considerando:

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - A resposta ao recurso impetrado contra o gabarito provisório da prova escrita (objetiva), para a seleção pública de candidatos para Programa de Residência Multiprofissional em Odontologia, especialidade em Reabilitação Integral das Anomalias Craniofaciais, vagas remanescentes, ano letivo de 2021, conforme anexo deste edital.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 02 de fevereiro de 2021.

CARLOS EDUARDO DE ALBUQUERQUE
Coordenador da Comissão de Residência Multiprofissional e Uniprofissional da
Saúde COREMU - Portaria nº 2550/2018 - GRE

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE – EM ODONTOLOGIA, ESPECIALIDADE EM REABILITAÇÃO INTEGRAL DAS ANOMALIAS CRANIOFACIAIS

QUESTÃO	RESULTADO DO QUESTÃO		
	() MANTER	() ANULAR	() ALTERAR
<p>RECURSO: Considerando a prova REABILITAÇÃO INTEGRAL DAS ANOMALIAS CRANIOFACIAIS - VAGAS REMANESCENTES, minha solicitação de recurso cabe à questão de número 3, a qual solicitava a alternativa correta em relação a PNH e HumanizaSUS. À minha limitada análise, haviam duas alternativas corretas: uma delas, considera como compromisso e envolvimento com o usuário, potencializando o protagonismo e outra, remete ao compromisso com o outro na atividade de acolhê-lo.</p> <p>RESPOSTA AO RECURSO: A questão 3 faz referência a DIRETRIZ ESTÉTICA da PNH e a única afirmativa que trata dessa diretriz é o item IV. As demais fazem referência às diretrizes ética e política da PNH. Saliento que na página 76 da PNH, a resposta está bem detalhada.</p> <p>DECISÃO: Recurso não pode ser acolhido</p>			